



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes escolares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Uniformes para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.062.420/0001-81, com endereço na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 1.208, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.033-080.

Lote 06: JALECOS SAÚDE			Preço Total do Lote:		3.000,00	
Item	Especificação	Unid.	Quanti.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
34	JALECO SAÚDE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER BRANCO, MODELO POLO BLASER E MANGA LONGA COM FECHAMENTO DE 5 BOTÕES E 3 BOLSOS, COM BORDADO NO BOLSO A SUPERIR A DEFINIR. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG. APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO TÉCNICO DO TECIDO, ENSAIO - GRAMATURA NORMA ABNT NBR 10591/08 RESULTADO 121,94G/M². ENSAIO - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA NORMA ABNT NBR 11912/16 RESULTADO 89,68 KGF 879,4N CV: 0,97%; ENSAIO - ALONGAMENTO TRAMA NORMA ABNT NBR 11912/16 RESULTADO 33,68% CV: 3,29%; ENSAIO - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME NORMA ABNT NBR 11912/16 RESULTADO 106,0KGF 1039N CV: 2,58%; ENSAIO - ALONGAMENTO URDUME NORMA ABNT NBR 11912/16 RESULTADO 34,30% CV: 5,49%.	UN	40	Carlinhos uniformes	37,50	1.500,00
35	JALECO SAÚDE EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER BRANCO, MODELO POLO BLASER E MANGA CURTA COM FECHAMENTO DE 5 BOTÕES E 3 BOLSOS, COM BORDADO NO BOLSO A SUPERIR A DEFINIR. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG. APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO TÉCNICO DO TECIDO, ENSAIO - GRAMATURA	UN	40	Carlinhos uniformes	37,50	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



	NORMA ABNT NBR 10591/08 RESULTADO 121,94G/M². ENSAIO - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA NORMA ABNT NBR 11912/16 RESULTADO 89,68 KGF 879,4N CV: 0,97%; ENSAIO - ALONGAMENTO TRAMA NORMA ABNT NBR 11912/16 RESULTADO 33,68% CV: 3,29%; ENSAIO - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME NORMA ABNT NBR 11912/16 RESULTADO 106,0KGF 1039N CV: 2,58%; ENSAIO - ALONGAMENTO URDUME NORMA ABNT NBR 11912/16 RESULTADO 34,30% CV: 5,49%.				
--	---	--	--	--	--

Lote 07: CAMISETA PROERD			Preço Total do Lote:		1.980,00	
Item	Especificação	Unid.	Quanti.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	CAMISETAS FIO ESCÓCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER + 33% VISCOSE GRAMATURA 166,72 GM2 COR DEFINIR COM ESTAMPAS FRENTE E COSTAS E MANGAS (PROERD)	UN	100	Carlinhos uniformes	19,80	1.980,00

Lote 08: UNIFORME MERENDEIRAS			Preço Total do Lote:		4.760,50	
Item	Especificação	Unid.	Quanti.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
29	CAMISETAS FIO ESCÓCIA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER + 33% VISCOSE GRAMATURA 166,72 GM² NA COR BRANCA, PPX MANGA CURTA, CONTENDO GALÃO COM O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PERSONALIZADO COM 2CM DE LARGURA, BORDADO INDUSTRIAL 15.000 PONTOS NO LADO ESQUERDO DA CAMISETA. (MERENDEIRAS)	UN	100	Carlinhos uniformes	18,16	1.816,00
30	AVENTAL FRENTE E COSTA COM BOLSO FRONTAL PARA COZINHEIRAS, NA COR BRANCA, 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO.	UN	100	Carlinhos uniformes	22,33	2.233,00
31	TOUCA DE REDINHA PRETA, COM ELÁSTICO UNISSEX, LAVÁVEL, 100% POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO.	UN	50	Carlinhos uniformes	14,23	711,50

Lote 09: CAMISETAS			Preço Total do Lote:		45.800,00	
Item	Especificação	Unid.	Quanti.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
32	CAMISETAS FIO ESCÓCIA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER + 33% VISCOSE GRAMATURA +- 166,72 GM2 COR A DEFINIR, COM ESTAMPAS FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS (A DEFINIR).	UN	2.500	Carlinhos uniformes	18,32	45.800,00

Lote 10: CAMISETA CIDADÃO MIRIN			Preço Total do Lote:		1.990,00	
Item	Especificação	Unid.	Quanti.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
33	CAMISETAS FIO ESCÓCIA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER + 33% VISCOSE, CAMUFLADO VERDE E MARROM, GOLA COM RIBANA, MANGA CURTA, ESTAMPAS E TAMANHOS A ESCOLHER. (PROJETO CIDADÃOS MIRINS)	UN	100	Carlinhos uniformes	19,90	1.990,00

Lote 11: BLUSA TACTEL			Preço Total do Lote:		7.550,40	
Item	Especificação	Unid.	Quanti.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
36	BLUSA TACTEL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA +/- 141 GM2, COM AS SEGUINTE	UN	120	Carlinhos	62,92	7.550,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CARACTERÍSTICAS: COR A DEFINIR, A) A GOLA DO MESMO TECIDO, COM COR A DEFINIR, PREGADA EM MÁQUINA OVERLOQUE COM PESPONTO EM MÁQUINA RETA; B) FECHAMENTO LATERAIS, DAS MANGAS E DOS OMBROS EM MÁQUINA OVERLOQUE; C) PUNHO COM ELÁSTICO, COM QUATRO COSTURAS, REBATIDO EM MÁQUINA ELÁSTIQUEIRA; D) BARRAS COM 2,5CM CONFECCIONADAS EM GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM ELÁSTICOS REGULÁVEIS; E) BORDADO INDUSTRIAL COM LOGO A DEFINIR E NAS COSTAS AS PALAVRAS SÃO JORGE DO IVAÍ; F) COM FORRO PV 100% POLIÉSTER; G) BOLSO EMBUTIDO NA LATERAL, COM PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO; H) COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR BRANCO, FABRICAÇÃO NACIONAL E FIXADO EM MÁQUINA RETA. APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO TÉCNICO ENSAIO - COMPOSIÇÃO NORMA AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 RESULTADO 100% POLIÉSTER; ENSAIO - GRAMATURA NORMA NBR 10591/2008 RESULTADO 141,24G/M²; ENSAIO - Nº DE FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO NORMA ASTM D 3775/2008 URDUME 64 TRAMA 31; ENSAIO - TÍTULO DOS FIOS NORMA NBR 13216/1994 URDUME 65,03 TRAMA 22,8 (228,0 DTEX); ENSAIO - TÍTULO DOS FIOS NORMA NBR 13216/1994 URDUME 65,03 TRAMA 25,9; ENSAIO - RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE PILLING NORMA ASTM D 4970/2007 PADRÃO 5; ENSAIO - RESITÊNCIA À TRAÇÃO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 74,34 TRAMA 62,86; ENSAIO - ALONGAMENTO NORMA NBR 11912/2001 URDUME 27,17 TRAMA 20,72; ENSAIO - ARMAÇÃO NORMA NBR 12546/1991 RESULTADO SARJA 2X1 DIAGONAL À DIREITA; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLIAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO NORMA NBR ISSO 105 E04/2009 ALTERAÇÃO 5 TRANSFERÊNCIA ACETATO 5 ALGODÃO 5 POLIAMIDA 5 POLIÉSTER 5 ACRÍLICO 5 VISCOSE 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO SECO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO ÚMIDO NORMA NBR ISSO 105 X12/2001 TRANSFERÊNCIA 5; ENSAIO - SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM - MÉTODO IVA NORMA AATCC 61/2007 ALTERAÇÃO 3-4; ENSAIO LARGURA NORMA NBR 10589/2006 RESULTADO 150,98.			uniformes		
---	--	--	-----------	--	---

Lote 12: CAMISETA GOLA POLO			Preço Total do Lote:		5.300,00	
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
37	CAMISETA GOLA POLO, EM PV ANTI PILING (65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE), COM LOGO BORDADO (BRASÃO DO MUNICÍPIO) SOMENTE NA FRENTE E COR A DEFINIR	UN	200	Carlinhos uniformes	26,50	5.300,00

Lote 13: CAMISETA GOLA V			Preço Total do Lote:		3.900,00	
--------------------------	--	--	----------------------	--	----------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Item	Especificação	Unid.	Quanti.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
38	CAMISETAS GOLA V PV (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE), AZUL CLARA, MANGA CURTA COM RIBANA E PUNHO EM AZUL MARINHO, COM LOGO SILK APLICADO FRENTE (BRASÃO DO MUNICÍPIO) E COSTA (A SER DEFINIDO).	UN	200	Carlinhos uniformes	19,50	3.900,00

Lote 14: CAMISETA VACINAÇÃO			Preço Total do Lote:		2.690,00	
Item	Especificação	Unid.	Quanti.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
39	CAMISETA GOLA POLO, EM PV ANTI PILING (65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE), CORES CLARAS, APLICADO NA FRENTE DESENHO DE VACINAÇÃO - SÃO JORGE DO IVAÍ.	UN	100	Carlinhos uniformes	26,90	2.690,00

Lote 15: JAQUETAS			Preço Total do Lote:		3.799,80	
Item	Especificação	Unid.	Quanti.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
40	JAQUETA COR A DEFINIR, EM TACTEL, COM FORRAÇÃO EM MALHA, BOLSO E COM LOGO BORDADO (A DEFINIR) APLICADO NA FRENTE E COSTA A SER DEFINIDO.	UN	60	Carlinhos uniformes	63,33	3.799,80

Lote 16: CAMISAS			Preço Total do Lote:		27.350,00	
Item	Especificação	Unid.	Quanti.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
41	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA (MULHERES CAMISETA), COM TECIDO WOKER L2 (COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO) GRAMATURA DE 116GR/M2) COR A DEFINIR, COM PARTE DA VISTA EM COR A DEFINIR, COM PÉ DO COLARINHO EM COR A DEFINIR, COM 2 BOTÕES NAS VISTAS, COM LOGO BORDADO (BRASÃO DO MUNICÍPIO) APLICADO SOMENTE NA FRENTE.	UN	250	Carlinhos uniformes	53,72	13.430,00
42	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA (MULHERES CAMISETA), COM TECIDO WOKER L2 (COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO) GRAMATURA DE 116GR/M2) COR A DEFINIR, COM PARTE DA VISTA EM COR A DEFINIR, COM PÉ DO COLARINHO EM COR A DEFINIR, COM 2 BOTÕES NAS VISTAS, COM LOGO BORDADO (BRASÃO DO MUNICÍPIO) APLICADO SOMENTE NA FRENTE.	UN	250	Carlinhos uniformes	55,68	13.920,00

Lote 17: CAMISETA GOLA V - COR A DENIFIR			Preço Total do Lote:		1.189,80	
Item	Especificação	Unid.	Quanti.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
43	CAMISETAS GOLA V PV (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE), COR A DEFINIR, MANGA LONGA COM RIBANA E PUNHO EM COR A DEFINIR, COM LOGO SILK APLICADO FRENTE (LOGO OU BRASÃO DO MUNICÍPIO) E COSTA (A SER DEFINIDO).	UN	60	Carlinhos uniformes	19,83	1.189,80

Lote 18: CAMISETAS MANGA LONGA			Preço Total do Lote:		4.750,00	
Item	Especificação	Unid.	Quanti.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
44	CAMISETAS MANGA LONGA, FIO ESCÓCIA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER + 33% VISCOSE GRAMATURA +- 166,72 GM2 COR A DEFINIR, COM ESTAMPAS FRENTE E NAS COSTAS E MANGAS (A DEFINIR).	UN	200	Carlinhos uniformes	23,75	4.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração
09.02.12.361.0013.2.052	Manutenção do Ensino – Salário Educação
09.02.12.361.0013.2.053	Manutenção do Ensino Fundamental
09.02.12.365.0013.2.060	Manutenção da Educação Infantil
10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
13.02.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coerciva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: Fica designado o servidor(a) Francisco Carlos Navarro, matrícula nº 514, portador da CI/RG sob nº 3.025.305-1/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 442.121.439-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

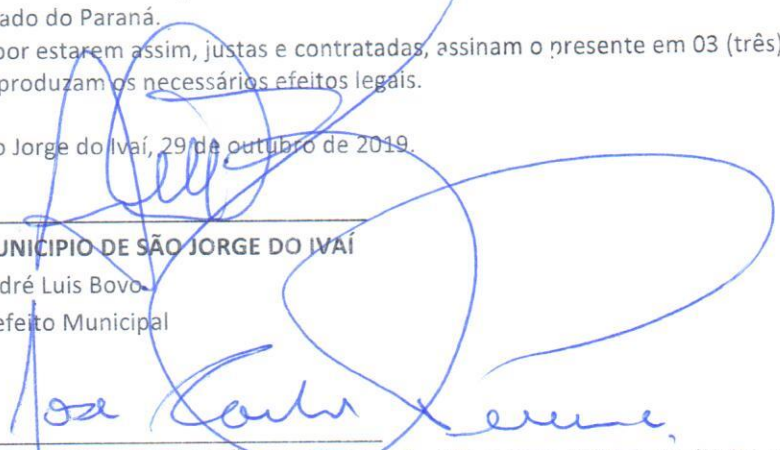
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 29 de outubro de 2019.


MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo

Prefeito Municipal




J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.062.420/0001-81, com endereço na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 1.208, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.033-080, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. José Carlos Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 3.970.394-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 595.168.449-87.